CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 218/2023

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 218/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador João Jorge, denomina CER III Pirituba - Liberato Ragonha as instalações do Centro Especializado em Reabilitação Pirituba, localizado na Rua Pedro Sernagiotti, número 380, Parque São Domingos, CEP 05124-050, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, Liberato Ragonha, nascido em 1917 na cidade de Limeira, interior do Estado de São Paulo, migrou para a capital e estabeleceu-se na região de Pirituba em 1960. Iniciou sua trajetória profissional como empreendedor no segmento de bebidas, atuando abrangentemente na Vila Zat e nas redondezas de Pirituba. Em 1985, concebeu a instituição de caridade "Casa das Crianças", destinada a assistir, amparar e prover auxílio a crianças portadoras de deficiências físicas e cognitivas. Em 28 de janeiro de 2011, ao falecer aos 93 anos, ele legou à comunidade da região um legado inestimável de altruísmo, solidariedade e filantropia, consolidando-se como um nome venerado e respeitado. Em virtude do marcante reconhecimento que angariou na localidade de Pirituba e em honra a sua trajetória impregnada de beneficência, compaixão e influência edificante, torna-se razoável e meritória a proposição desta homenagem.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a justificativa para a homenagem reside na notável dedicação de Liberato Ragonha à sua comunidade, manifestada através de sua fundação beneficente, "Casa das Crianças", bem como na influência positiva e legado de amor ao próximo que ele deixou na região de Pirituba, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 1014/2023. Documento assinado digitalmente por FABIO RIVA DOS SANTOS em 01/09/2023 e juntado ao PL 218/2023 por Fabio Riva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=476787.